



**RESPOSTA AO RECURSO**

**Processo Licitatório 096/2022**  
**Pregão Presencial nº 057/2022**  
**Sistema de Registro de Preços**

**Assunto:** “Recurso recebido da empresa CRESCER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.”

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC

A pregoeira Sandra Maria Turmina e a Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao Decreto nº 10.520/2002.

O recurso de a empresa CRESCER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, encontra-se oficialmente disponibilizado no Site oficial do Município de Galvão conjuntamente com as contrarrazões da empresa vencedora dos itens questionados, GELUZ COMERCIAL LTDA.

Conheço do recurso eis que tempestivo e tendo em vista ter sido protocolado/assinado por signatário devidamente autorizado a propor o presente. (**Anexo a presente resposta, cópia do ato administrativo mencionado**).

Quanto ao mérito, à comissão de licitações juntamente à pregoeira **nega provimento ao recurso** com base nos fundamentos/argumentações apresentadas nas contrarrazões da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA, a qual informou que os itens cotados e vencedores por parte da empresa, atendem ao descritivo solicitado em edital, sendo possível a entrega dos bens conforme cotados.

Informamos desde já, que no ato da entrega será efetuada a conferência dos itens, e caso apresentem divergência com o solicitado, será de imediato lavrado termo. Ademais, conforme item 10.4 do edital no ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos itens.

Galvão/SC, 25 de outubro de 2022

Sandra Maria Turmina - Presidente \_\_\_\_\_

Laryssa Pacheco – Membro \_\_\_\_\_

Ivar Junior Gabriel – Membro \_\_\_\_\_

Denis Albert Spricigo – Membro \_\_\_\_\_